



Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

Ofício : 001/2016
Destino : Exmo. Sr.^a Regina Mainente
Superintendente do Instituto de Previdência de Praia Grande
Assunto : Atualização Anual

Excelentíssimo Senhor,

Capemisa – Seguradora de vida e Previdência S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.745/0001-32, autorizada a operar com planos de previdência complementar aberta e seguros de vida em todo território nacional, em obediência aos Regulamentos dos Planos de Previdência da Capemisa, bem como atendendo dispositivos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP Nº 103/04, e da Circular da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP nº 255/04, de 04.06.2004, promoveremos no mês de fevereiro de 2016 a atualização anual dos valores de contribuição e benefício nos contratos dos participantes dos Planos Previdenciários.

O índice de atualização aplicado, será baseado na variação anual do IPC da Fundação Getulio Vargas, apurado no período de 15 de janeiro a 15 de dezembro de 2015. Os valores dos Planos com início de vigência posterior a janeiro de 2015 serão atualizados por índice proporcional ao tempo decorrido.

A CAPEMISA garante ao participante, no prazo de 60 dias a partir da efetivação do desconto da contribuição atualizada, a opção de formalizar a não aceitação da atualização, retornando à situação anterior, sendo-lhe então restituído o valor da diferença.

A proteção aos entes queridos diante da fatalidade é, com certeza, uma das maiores preocupações de todo aquele responsável pela manutenção da família. A correção do valor do benefício é mecanismo indispensável para salvaguardar o patrimônio previdenciário dos participantes e de seus beneficiários, constituído durante anos de contribuições.

Desde já agradecemos sua atenção ao assunto e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Nelson Roberto Andrade de Mattos
Nelson Roberto Andrade de Mattos
Gerente de Relacionamento com Órgãos Consignantes

Dei
13/01/2016
10:00:00